



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0210 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS  
1.049 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO  
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0210 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.120 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO  
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: R\$ 359.148,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral